



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 09, Caderno I.

LEI Nº 4371, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

**INSTITUI O DIA DA GENTILEZA
NAS ESCOLAS, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Gentileza nas Escolas", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de novembro e incluído na agenda de datas e festividades alusivas do município de Ilhéus/BA.

Art. 2º - A instituição do "Dia da Paz e Gentileza nas Escolas" tem como objetivos: I - Desenvolver ações e campanhas educativas, de conscientização e valorização da vida, dirigidas às crianças, aos adolescentes e à comunidade envolvida; II - Implantar, especialmente neste dia, ações voltadas à promoção da harmonia e da paz entre a comunidade escolar.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 13 de janeiro de 2026.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito